

CORREGEDORIA NACIONAL



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE CORREIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** realizou, nos termos do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, **VISITA DE CORREIÇÃO** no órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Estrutura de Pessoal:	
Estrutura Física da Secretaria:	
Atribuições da Secretaria:	
Detalhamento das atividades:	
Sistema de Arquivo:	
Ata de aprovação da última proposta orçamentária anual:	
Existe regimento interno da Secretaria?	
Relatório anual da Secretaria:	
Há controle prévio da proposta orçamentária anual da unidade?	
Há avaliação de esforços/investimentos x resultados alcançados?	
Desafios a serem enfrentados:	
Observações (outras atribuições):	
DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões:	
Experiências inovadoras:	

CORREGEDORIA NACIONAL



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações da equipe de
correição:

Nada mais havendo, foi encerrada a presente visita de correição.

Cidade/Estado, dia/mês/ano.

Assinatura Nome	Assinatura Nome
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público	Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Instruções para preenchimento do termo de correição:

- 1- As informações que não se coadunarem às suas atribuições, preencher o espaço com o termo “prejudicado”.
- 2 - As respostas a todos os questionamentos constantes do termo devem ser inseridas em **fonte Calibri, tamanho 9, sem negrito, sem caixa alta preferencialmente editado em Microsoft Word**, devendo ser salva no **formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013**, quando editado em LibreOffice ou OpenOffice.